



*Câmara Municipal*  
*da Estância Turística de*  
*- Capital Nacional do Café*

Câmara Municipal de Ibitinga  
  
Protocolo Geral 0000952/2015  
Data: 01/06/2015 Horário: 17:50  
Legislativo - REQ 154/2015

# P e d i d o d e I n f o r m a ç ã o

(REQUERIMENTO, art. 30, IX da LOM e art. 220, VIII da Resolução. Nº 3.334/08 da CMI)

Autor: Vereador **Valdecir de Traque** -

data : 25 Mai 2015

Destinatários: Prefeito Municipal e Secretário Municipal de Recursos Humanos, Diretor Superintendente do SAMS, SAAEI, e Diretor Superintendente da FAIBI

**Assunto: Percentual de servidores portadores de deficiência junto ao quadro de servidores da Municipalidade .**

Fundamentação: Constituição Federal

Base legal: Lei Federal nº 8.213/91; Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nº 1.706/90 e 1.707/90, e Decreto Federal nº 3.298/99.

**Reporta o presente em se saber, para ultteriores providências, o percentual de servidores portadores de deficiência física, auditiva, visual, mental ou múltipla que integram o quadro de servidores da Municipalidade, em obediência à dispositivos, Constitucionais, Legais e Regimentais pertinentes.**

Atenciosamente,

**Valdecir de Traque**

Vereador

Ilmo. Sr. Vereador

**Windson Pinheiro**

DD Presidente da Camara de Vereadores do

Município e Estância Turística de Ibitinga sp

**NESTA**

